

EDITAL Nº 01/2022

VESTIBULAR DE INVERNO UDESC 2022/2 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicas, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 – **Processo Seletivo Especial** e a abertura de inscrições para seus cursos presenciais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 – Processo Seletivo Especial será gerenciado pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – **COVEST**/UDESC, cujo atendimento se dará por meio dos seguintes canais: vestiba@udesc.br e (48) 3664-8091 / 3664-8089.

1.2. Este Edital destina-se ao provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais ofertados nos Centros de Ensino da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC para candidato/a que concluiu o Ensino Médio (ou equivalente), para ingresso no 2º semestre letivo de 2022, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC, não cabendo reserva da referida vaga.

1.3. Considerando o disposto na Resolução nº 006/2013-CONSUNI que aprovou a adesão da UDESC ao Sistema de Seleção Unificada – SISU, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão oferecidas por meio daquele sistema, conforme Edital específico, que será publicado tempestivamente de acordo com o calendário divulgado pelo MEC.

1.4. Dos 75% de vagas oferecidas pelo Vestibular de Inverno UDESC/2022-2 – Processo Seletivo Especial, 30% (trinta por cento) serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011 e suas respectivas alterações.

1.5. A seleção para ingresso no segundo semestre letivo de 2022 nos cursos de graduação da UDESC se dará por meio dos seguintes critérios:

- a) **Nota Geral do ENEM** – apenas para candidatos/as que prestaram a prova de uma das seguintes edições do **ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021;**
- b) **Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio** – apenas para candidatos/as que já concluíram o Ensino Médio.

1.5.1. **O/A candidato/a** do Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 – Processo Seletivo Especial **deverá**, no ato da inscrição, **optar por um dos critérios** acima descritos, bem como **optar ou não** por participar das vagas dentro do **Programa das Ações Afirmativas**.

1.6. As vagas oferecidas no Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 - Processo Seletivo Especial serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011, e suas alterações, que estabelece em seu Art. 6º que para o sistema de cotas serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas deste certame, a serem distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos/as que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino;

ATENÇÃO!

- Entende-se que as vagas destinadas para a cota Escola Pública, são exclusivas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e gratuita, isto é, mantida pelo governo federal, estadual ou municipal;
 - O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadra no Programa de Ações Afirmativas – opção Escola Pública.
- b) 10% (dez por cento) para candidatos/as negros/as, entendidos como pessoas que possuem **fenótipo** que os/as caracterizem, na sociedade, como pertencentes ao grupo racial negro, devendo se autodeclarar em campo específico do formulário de inscrição.

1.6.1 O/A candidato/a **deverá**, no ato da inscrição, optar por uma das modalidades: Escola Pública, Negros ou Não Optantes.

1.6.2. Cabe ao/à candidato/a decidir se opta ou não pelo Programa de Ações Afirmativas, mesmo que ele/a faça parte de uma das modalidades (Escola Pública ou Negros). **Não há obrigatoriedade** em optar pelo Programa de Ações Afirmativas (cotas).

1.6.3. Se o/a candidato/a **não desejar** participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas), **deverá** efetivar sua inscrição na modalidade “Não Optante”.

1.7. Se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para as opções “Escola Pública” e “Negros” estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção “Não Optantes”.

1.8. Da mesma forma, se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para a opção “Não Optante” estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção “Escola Pública” e na sequência, quando esgotadas, para a opção “Negros”.

2. DO CAMPUS, CURSOS, TURNOS E VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS NO VESTIBULAR DE INVERNO 2022 DA UDESC

SÃO BENTO DO SUL

- ▶ Sistemas de Informação (Bacharelado)
- ▶ Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica (Bacharelado)

IBIRAMA

- ▶ Ciências Contábeis (Bacharelado)
- ▶ Engenharia de Software (Bacharelado)
- ▶ Engenharia Civil (Bacharelado)

CHAPECÓ E PINHALZINHO

- ▶ Enfermagem (Bacharelado)
- ▶ Engenharia Química (Bacharelado)
- ▶ Zootecnia (Bacharelado)

LAGES

- ▶ Agronomia (Bacharelado)
- ▶ Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)
- ▶ Engenharia Florestal (Bacharelado)
- ▶ Medicina Veterinária (Bacharelado)

JOINVILLE

- ▶ Ciência da Computação (Bacharelado)
- ▶ Engenharia Civil (Bacharelado)
- ▶ Engenharia de Produção e Sistemas (Bacharelado)
- ▶ Engenharia Elétrica (Bacharelado)
- ▶ Engenharia Mecânica (Bacharelado)
- ▶ Física (Licenciatura)
- ▶ Matemática (Licenciatura)
- ▶ Química (Licenciatura)
- ▶ Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

- ▶ Administração Pública (Bacharelado)
- ▶ Engenharia do Petróleo (Bacharelado)

FLORIANÓPOLIS

- ▶ Administração (Bacharelado)
- ▶ Administração Pública (Bacharelado)
- ▶ Ciências Econômicas (Bacharelado)
- ▶ Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)
- ▶ Fisioterapia (Bacharelado)
- ▶ Geografia (Bacharelado)
- ▶ História (Licenciatura)
- ▶ Pedagogia (Licenciatura)

LAGUNA

- ▶ Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)
- ▶ Engenharia de Pesca (Bacharelado)
- ▶ Ciências Biológicas – Opção Biodiversidade e Conservação (Bacharelado)

Confira todos os cursos de graduação gratuitos oferecidos pela Udesc em udesc.br

2.1. DOS CURSOS PRESENCIAIS

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) Vespertino ⁽¹⁾⁽⁷⁾⁽⁸⁾			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL		30	

ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)			
Noturno (1)(7)(8)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)			
Matutino (1)(7)(8)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)			
Noturno (1)(7)(8)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)			
Matutino (1)(7)(8)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)			
Noturno ^{(1) (2) (7)}			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	07	02	01
Média Final Geral do Ensino Médio	08	03	02
TOTAL	23		

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)			
Matutino ^{(1) (2) (7)}			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	07	02	01
Média Final Geral do Ensino Médio	08	03	02
TOTAL	23		

FISIOTERAPIA (BACHARELADO)			
Matutino e Vespertino ^{(1) (7)}			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	07	02	01
Média Final Geral do Ensino Médio	08	03	02
TOTAL	23		

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS

HISTÓRIA (LICENCIATURA)			
Vespertino ^{(6) (7)}			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

GEOGRAFIA (BACHARELADO) Noturno ^{(1) (7)}			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

PEDAGOGIA (LICENCIATURA) Matutino ^{(1) (7)}			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

CAMPUS II – NORTE CATARINENSE

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) Integral ^{(1) (7)}			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) Integral ^{(1) (7)}			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (BACHARELADO) Vespertino e Noturno⁽⁴⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) Integral⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO) Integral⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

FÍSICA (LICENCIATURA) Matutino e Vespertino⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

MATEMÁTICA (LICENCIATURA) Matutino⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

QUÍMICA (LICENCIATURA) Matutino e Vespertino⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Noturno⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) – SÃO BENTO DO SUL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO) Noturno⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	08	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	09	03	02
TOTAL	26		

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – HABILITAÇÃO MECÂNICA (BACHARELADO) Vespertino e Noturno⁽⁴⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	08	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	09	03	02
TOTAL	26		

CAMPUS III – PLANALTO SERRANO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES

AGRONOMIA (BACHARELADO) Matutino e Vespertino⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (BACHARELADO) Matutino e Vespertino⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) Matutino e Vespertino⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO) Matutino e Vespertino⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – CHAPECÓ / PINHALZINHO

ENFERMAGEM (BACHARELADO) – Chapecó			
Integral (predominantemente matutino e vespertino)⁽⁷⁾			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	07	02	01
Média Final Geral do Ensino Médio	08	03	02
TOTAL	23		

ENGENHARIA QUÍMICA (BACHARELADO) – Pinhalzinho			
Vespertino e Noturno⁽⁷⁾			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	08	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	09	03	02
TOTAL	26		

ZOOTECNIA – Ênfase em Produção Animal Sustentável (BACHARELADO) – Chapecó			
Integral (predominantemente matutino e vespertino)⁽⁷⁾			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

CAMPUS V – VALE DO ITAJAÍ

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) – IBIRAMA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)			
Noturno⁽³⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO) Noturno⁽³⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) Matutino⁽⁷⁾			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) – BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ENGENHARIA DE PETRÓLEO (BACHARELADO) Integral⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO) Noturno⁽¹⁾ (7)			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

CAMPUS VI – SUL CATARINENSE

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) – LAGUNA

ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)			
Integral⁽⁷⁾			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	10	03	01
Média Final Geral do Ensino Médio	11	03	02
TOTAL	30		

ENGENHARIA DE PESCA (BACHARELADO)			
Integral⁽⁷⁾			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	04	01	01
Média Final Geral do Ensino Médio	05	02	02
TOTAL	15		

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Opção Biodiversidade e Conservação (BACHARELADO)			
Integral⁽⁷⁾			
Critério de seleção	Vagas		
	Não Optantes	Escola Pública	Negros
Nota Geral do ENEM (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021)	04	01	01
Média Final Geral do Ensino Médio	05	02	02
TOTAL	15		

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERECIDAS	1.040
--	--------------

- (1) Aulas de segunda a sexta-feira e aulas aos sábados, eventualmente.
- (2) Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios poderão ocorrer nos turnos diurno e/ou noturno.
- (3) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (4) Aulas de segunda a sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (5) O turno de funcionamento será matutino e vespertino, sendo priorizado o turno matutino.
- (6) Estágios curriculares supervisionados e práticas curriculares podem ocorrer fora do turno do curso.
- (7) Poderá haver aulas na modalidade híbrida.
- (8) Curso presencial, porém, com algumas disciplinas ministradas na modalidade EaD.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção para ingresso no segundo semestre letivo de 2022 nos cursos de graduação da UDESC se dará por meio dos seguintes critérios:

- c) **Nota Geral do ENEM** – apenas para candidatos/as que prestaram a prova de uma das seguintes edições do **ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021**;
- d) **Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio** – apenas para candidatos/as que já concluíram o Ensino Médio.

3.1.1 **O/A candidato/a** do Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 – Processo Seletivo Especial **deverá**, no ato da inscrição, **optar por um dos critérios** acima descritos, bem como **optar ou não** por participar das vagas dentro do **Programa das Ações Afirmativas**.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 - Processo Seletivo Especial **é gratuita** e deverá ser realizada somente **via internet**.

4.2. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a) ler este Edital e certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 - Processo Seletivo Especial. A inscrição do/a candidato/a implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) ter em mãos o número do **seu** Cadastro de Pessoa Física (**CPF**), documento obrigatório para o preenchimento do formulário de inscrição;
- c) acessar o site www.udesc.br/vestibular no período de **11 de maio de 2022 até as 23h59min de 06 de junho de 2022, preencher todos os campos** do Formulário de Inscrição e anexar a documentação quando solicitada, de acordo com a opção de critério de seleção (observar os itens 4.2.1, 4.2.2. e 4.2.3);
- d) submeter a inscrição, clicando no campo "enviar", após preencher todo o formulário de inscrição e, quando for o caso, anexar os documentos solicitados;
- e) manter em seu arquivo digital o comprovante de inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Não será analisada e homologada a inscrição que descumprir o que prevê a **alínea c** deste item, bem como as orientações descritas no **QUADRO 1**.

4.2.1. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a **terá que optar por um dos critérios de seleção**:

- a) **critério de seleção nota geral do ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021**: informar corretamente o seu CPF e o ano do ENEM com o qual concorrerá. Com essas informações, a COVEST/UDESC consultará o desempenho obtido pelo/a candidato/a no respectivo

Exame diretamente no banco de dados do sistema ENEM/MEC. Se o CPF e o ano do ENEM informados no formulário de inscrição não forem localizados na base de dados do ENEM/MEC o/a candidato/a não terá a sua inscrição homologada;

- b) **critério de seleção Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio:** informar a modalidade: certificação pelo Ensino Médio regular **ou** certificação pelo Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio **ou** certificação do Ensino Médio pelo ENEM **ou** certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA/EJA **ou** outras modalidades equivalentes e preencher obrigatoriamente o(s) campo(s) de nota(s), nos seguintes termos:

b1) Certificação pelo Ensino Médio Regular ou Certificação pelo Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio – digitar as notas de cada ano (1º, 2º, 3º e, quando for o caso, 4º ano), conforme orientação contida no formulário de inscrição. Essas notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)*. Na sequência, anexar cópia do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, atendendo as especificações descritas no **QUADRO 1**.

* Se as notas constantes no histórico escolar não estiverem dentro do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o candidato deverá observar as orientações descritas nos itens 4.2.2 e 4.2.3.

b2) Certificação do Ensino Médio pelo ENEM/ENCCEJA/EJA/MODALIDADES EQUIVALENTES - digitar as notas de todas as áreas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Redação), **ou** se as notas constantes no histórico escolar estiverem no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)*, digitar as notas de todas as disciplinas oferecidas no curso, conforme orientação contida no formulário de inscrição. Em ambos os casos é necessário anexar o histórico escolar ou a certificação atestando a conclusão do Ensino Médio, atendendo as especificações descritas no **QUADRO 1**.

* Se as notas constantes no histórico escolar não estiverem dentro do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o candidato deverá observar as orientações descritas nos itens 4.2.2 e 4.2.3.

QUADRO 1

ATENÇÃO QUANTO AOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ✓ deverão ser digitalizadas todas as páginas, **frente e o verso**, da documentação solicitada em um **único arquivo** no formato **PDF** com tamanho no máximo de 1.024 (mil e vinte e quatro) KB;
- ✓ a imagem do arquivo deve ser de **boa qualidade e legível; sem rasuras e/ou cortes de margens, possibilitando a visualização de todas as informações de cabeçalho, identificação do candidato/a, notas e assinaturas** dos documentos.

4.2.2. Havendo no histórico escolar de conclusão do Ensino Médio **notas de dependência** em uma ou mais disciplinas, assinaladas com **P***, com valores entre 14,00 (quatorze) a 28,00 (vinte e oito) pontos, o candidato deverá digitar a nota de dependência conforme consta no documento. A conversão para o padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) será realizada pela banca do processo seletivo, de acordo com a Resolução nº 158/2006 do CEE e conforme o exemplo descrito no **QUADRO 2**.

QUADRO 2
EXEMPLO DE CONVERSÃO DE NOTA DE DEPENDÊNCIA (P*)

A pontuação máxima em exame é de 28 (vinte e oito) pontos, que corresponde a nota = 10 (dez);

Um/a candidato/a obteve pontuação em exame em matemática = 16 pontos.

Fazendo a conversão com uma regra de três simples:

16 pontos (nota do/a candidato/a) em exame multiplicados por 10, divididos por 28 (pontuação máxima);

Obtém-se como resultado a nota igual a 5,71 (nota equivalente).

$$\begin{array}{r} 28 \text{ ---- } 10 \\ 16 \text{ ---- } x \\ \hline x = 5,71 \text{ (nota)} \end{array}$$

16 pontos = nota 5,71 (exemplo)

ATENÇÃO: Essa regra de conversão é **exclusiva** para as notas de dependência.

Fonte: Resolução nº 158/2006 do CEE

4.2.3. Havendo no histórico escolar de conclusão do Ensino Médio **notas diferentes do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**, ou **avaliações expressas em conceitos não numéricos**, o candidato deverá solicitar à Instituição Oficial de Ensino uma **declaração contendo**:

- a) **média final geral de conclusão do Ensino Médio** no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), calculada a partir de todas as notas obtidas ao longo do Ensino Médio, conforme exemplo de **modelo de declaração a seguir**:



[CABEÇALHO]

[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]

[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4.2.3. do edital do Vestibular de Inverno 2022 – Processo Seletivo Especial, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO ALUNO] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO], **obtendo a média final geral de conclusão do ensino médio** de [NOTA NO PADRÃO 0,00 A 10,00] (NÚMERO POR EXTENSO).

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(espaço para a assinatura)

[NOME DO RESPONSÁVEL]
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

Ou:

- b) **Tabela contendo a conversão das notas e/ou conceitos não numéricos** obtidos ao longo do ensino médio, dentro do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), **não sendo aceito um intervalo de notas.**

Exemplo de conversão CORRETA*	Exemplo de conversão INCORRETA*
A = 10,00	A = de 10,00 a 8,51
B = 8,54	B = de 8,50 a 6,01
C = 6,00	C = de 6,00 a 4,51

* Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais

Observe exemplo de **modelo de declaração a seguir**:



[CABEÇALHO]

[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]

[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4.2.3 do edital do Vestibular de Inverno 2022 – Processo Seletivo Especial, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO ALUNO] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com notas diferentes do padrão de zero (0,00) a dez (10,00) conforme tabela de conversão:

Exemplos* constante nos Históricos

<i>Nota constante do Histórico</i>	<i>Nota Equivalente dentro do padrão de zero (0,00) a dez (10,00)</i>
100	10,00
85	8,5
50	5,00
(...)	(...)

OU

<i>Conceito não numérico constante do Histórico</i>	<i>Nota Equivalente dentro do padrão de zero (0,00) a dez (10,00)</i>
A	10,00
B	9,50
CSA	9,0
MB	8,5
B	8,0

*** Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(espaço para a assinatura)

[NOME DO RESPONSÁVEL]
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

Ou:

c) escala numérica contendo a **nota mínima** e a **nota máxima** de avaliação adotada pela instituição de ensino. Observe exemplo de **modelo de declaração a seguir**:


[CABEÇALHO]
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4.2.3 do edital do Vestibular de Inverno 2022 – Processo Seletivo Especial, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO ALUNO] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com nota máxima de **100 (cem) e nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta), o que equivale as notas 10,00 (dez) e 5,00 (cinco)*** respectivamente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(espaço para a assinatura)

[NOME DO RESPONSÁVEL]
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

*** Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais**

- 4.2.4. **Não serão** aceitas declarações de conversão de notas elaboradas de próprio punho pelo/a candidato/a.
- 4.2.5. A declaração de conversão de notas e o histórico escolar deverão ser anexados ao formulário de inscrição e atender as especificações descritas no **QUADRO 1**.

A conversão é necessária pois não é possível compor o ranqueamento e, posteriormente, a lista de classificados com notas diferentes do padrão determinado pelo edital.

- 4.3. Os candidatos que cursaram o Ensino Médio ou equivalente integralmente ou parcialmente no exterior deverão observar as exigências legais quanto a validação do seu histórico escolar, bem como as regras contidas neste Edital.
- 4.4. O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, incluindo a utilização do CPF de terceiros no ato da inscrição ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, poderá a qualquer momento do Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 - Processo Seletivo Especial, ter **indeferida a sua inscrição** e serão automaticamente **anulados todos os atos dela decorrentes**.
- 4.5. A COVEST/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de **responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição**.
- 4.6. A inscrição no Vestibular de Inverno UDESC 2022/2- Processo Seletivo Especial dará ao/a candidato/a o direito de optar em participar **ou não** do Programa de Ações Afirmativas, escolhendo **apenas 01** (um) **critério de seleção, 01** (um) **curso de graduação** e a respectiva habilitação/turno.
- 4.7. **Não será permitida a realização de mais de uma inscrição pelo/a mesmo/a candidato/a.**
- 4.7.1. O/A candidato/a que desejar corrigir algum/ns dado/s de sua inscrição deverá acessar o site www.udesc.br/vestibular, **Formulário de Correção**, a partir do dia **11 de maio de 2022** até às 23h59min do dia **06 de junho de 2022, informando seu número de inscrição, que foi encaminhado para o e-mail de confirmação de inscrição do candidato.**
- 4.7.2. Para corrigir a inscrição, o candidato/a deverá preencher na íntegra o formulário de correção, devendo também anexar toda a documentação comprobatória, de acordo com o item 4.2. e suas alíneas. **Todas as informações prestadas no formulário de correção substituirão automaticamente as prestadas na inscrição anterior, preservando somente o número de inscrição.**

4.7.3 Só será permitida o envio de apenas um formulário de correção, não sendo possível cancelá-lo.

5. DA PRÉ-HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. Na Pré-homologação constará número de inscrição, data de nascimento, a Média Final (MF), a situação final (status da inscrição se deferida ou indeferida), opção de curso/turno, Programa de Ações Afirmativas, conforme o critério de seleção escolhido.

5.2. A Média Final (MF) dos/as candidatos/as será obtida mediante conferência das informações prestadas pelos/as candidatos/as no ato de inscrição, pela COVEST/UDESC.

5.3. A pontuação dos optantes pelos critérios ENEM ou ENCCEJA/EJA/MODALIDADES EQUIVALENTES, caso necessário, será convertida pela COVEST/UDESC para o padrão de notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, observando a regra geral de arredondamento, caso a nota apresente valores além da segunda casa após a vírgula, conforme Resolução n. 886/66 – IBGE. A conversão será realizada da seguinte forma:

5.3.1. Para o/a candidato/a que optar pelo critério de seleção nota geral do ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021: as notas constantes na base de dados do ENEM/MEC (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação) serão divididas por 100. As notas obtidas na divisão serão objeto de cálculo, que deverão ser somadas e divididas por 5.

Exemplo considerando as notas constantes na base de dados do ENEM/MEC:

$$MF = \frac{\frac{Linguagens}{100} + \frac{Ciências Humanas}{100} + \frac{Ciências da Natureza}{100} + \frac{Matemática}{100} + \frac{Redação}{100}}{5}$$

5.3.2. Para o/a candidato/a que optar pelo critério de seleção Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio, Certificação pelo ENEM: as notas informadas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação) serão divididas por 100. As notas obtidas na divisão serão objeto de cálculo, que deverão ser somadas e divididas por 5.

Exemplo considerando as notas informadas pelo/a candidato/a:

$$MF = \frac{\frac{Linguagens}{100} + \frac{Ciências Humanas}{100} + \frac{Ciências da Natureza}{100} + \frac{Matemática}{100} + \frac{Redação}{100}}{5}$$

5.3.3. Para o/a candidato/a que optar pelo critério de seleção Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio, Certificação pelo ENCCEJA/EJA/MODALIDADES EQUIVALENTES: as notas informadas em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias serão divididas por 20. As notas obtidas na divisão serão objeto de cálculo da média, juntamente com a nota informada em Redação.

Exemplo considerando as notas informadas pelo/a candidato/a:

$$MF = \frac{\frac{Linguagens}{20} + \frac{Ciências Humanas}{20} + \frac{Ciências da Natureza}{20} + \frac{Matemática}{20} + Redação}{5}$$

5.3.4. Para o/a candidato/a que optar pelo critério de seleção Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio Regra Geral ou Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio: **TODAS** as notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de modo que a COVEST/UDESC efetuará a conferência e apurará a média final por meio de média simples.

Exemplo considerando as notas informadas pelo/a candidato/a:

$$MF = \frac{\frac{\sum \text{notas obtidas no 1º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 1º ano}} + \frac{\sum \text{notas obtidas no 2º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 2º ano}} + \frac{\sum \text{notas obtidas no 3º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 3º ano}} + \dots}{N^\circ \text{ de anos cursados no Ensino Médio}}$$

5.4. A pré-homologação das inscrições será publicada exclusivamente no site www.udesc.br/vestibular, a partir do dia **29 de junho de 2022**.

5.5. Caberá recurso da pré-homologação para:

- a) questionamento da Média Final (MF). A COVEST fará a conferência da Média Final (MF) reanalizando o(s) documento(s) enviado no ato da inscrição;
- a) correção de data de nascimento, por se tratar de critério de desempate;
- b) reenvio do mesmo documento apontado como ilegível ou incompleto, ou seja, em que não foi possível extrair as informações referentes a identificação e desempenho do/a candidato/a.

5.5.1. O reenvio de documento a que se refere o item 5.5., alínea c, deverá ser de cópia integralmente legível do mesmo documento enviado no período de inscrição. Não será aceito o envio de novos documentos.

5.5.2. Na pré-homologação das inscrições, não caberá recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração.

5.5.2.1. Não serão aceitas solicitações de alteração para os campos: Critério de Seleção; Programa de Ações Afirmativas (cotas); Curso; Habilitação e Turno.

5.5.3. A COVEST/UDESC disponibilizará no site www.udesc.br/vestibular, formulário para interposição de recurso quanto à pré-homologação, a partir do dia **29 de junho de 2022 até às 18 horas** do dia **1º de julho de 2022**.

5.5.4. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) acessar o formulário para interposição de recursos disponível no site www.udesc.br/vestibular;
- b) preencher todos os campos do formulário;
- c) preencher campo específico com a informação a ser alterada contendo fundamentação e argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "enviar".

5.6. Será indeferido o recurso que não atender o disposto no item 5.4.2, 5.4.3. e suas alíneas.

5.7. A resposta ao recurso será publicada na homologação final das inscrições que será divulgada exclusivamente no site www.udesc.br/vestibular, a partir do dia **12 de julho de 2022**, sendo irrecurável a decisão da COVEST/UDESC sobre as respostas dos recursos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será estabelecida respeitando-se a opção de critério de seleção, curso, turno, ordem decrescente da nota final e o percentual destinado ao Programa de Ações Afirmativas.

6.1.1. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final em cada critério de seleção, o desempate será em favor do/a **candidato/a de maior idade**.

6.2. Para cada critério de seleção será publicada uma Lista dos/as Classificados/as em primeira chamada, ou seja, dentro do número de vagas estabelecidas pelo item 2 do Edital. A lista obedecerá o número de inscrição, data de nascimento, curso de opção e Programa de Ações Afirmativas.

6.3. Não havendo candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas oferecidas conforme item 2 desse Edital, haverá a migração das vagas entre as opções Não Optantes e Optantes pelo Programa de Ações Afirmativas, obedecendo o curso de opção e o critério de seleção, da seguinte forma:

- a) as vagas não preenchidas da opção Não Optantes migrarão para as vagas de opção Escola Pública e, quando esgotadas essas, para opção Negros;
- b) as vagas não preenchidas da opção Escola Pública e Negros migrarão para as vagas de opção Não Optante;
- c) Quando esgotada a possibilidade de migração para opção Não Optante, as vagas das opções Escola Pública e Negros migrarão entre si.

6.3.1 Esgotada a possibilidade de remanejamento das vagas conforme item 6.3. a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre os critérios de seleção (ENEM e Média Final Geral do Ensino Médio), respeitando as opções no Programa de Ações Afirmativas.

6.4. Da mesma forma, será publicada uma **Lista Geral** contendo todos/as os/as candidatos/as **classificados/as e aprovados/as em lista de espera**, identificados por seu número de

inscrição, data de nascimento, critério de seleção, ordem de classificação, curso de opção e Programa de Ações Afirmativas.

7. RESULTADO FINAL

7.1. As Listas dos/as Classificados/as em primeira chamada serão publicadas a partir **do dia 12 de julho de 2022**, no site www.udesc.br/vestibular.

7.2. Para cada critério de seleção será publicado uma Lista dos/as Classificados/as em primeira chamada, ou seja, dentro do número de vagas estabelecidas pelo item 2 do Edital. A lista obedecerá a número de inscrição, data de nascimento, curso de opção e Programa de Ações Afirmativas.

7.3. Da mesma forma, será publicada uma **Lista Geral** contendo número de inscrição e data de nascimento de todos/as os/as candidatos/as **classificados/as e aprovados/as em lista de espera**. A Lista Geral obedecerá **a ordem de classificação**, curso de opção e Programa de Ações Afirmativas.

7.4. Não havendo candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas oferecidas conforme item 2 desse Edital, haverá a migração das vagas entre as opções Não Optantes e Optantes pelo Programa de Ações Afirmativas, obedecendo o curso de opção e o critério de seleção, da seguinte forma:

- a) as vagas não preenchidas da opção Não Optantes migrarão para as vagas de opção Escola Pública e, quando esgotas essas, para opção Negros;
- b) as vagas não preenchidas da opção Escola Pública e Negros migrarão para as vagas de opção Não Optante;
- c) quando esgotada a possibilidade de migração para opção Não Optante, as vagas das opções Escola Pública e Negros migrarão entre si.

7.4.1. Esgotada a possibilidade de remanejamento das vagas conforme item 7.4., a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre os critérios de seleção (ENEM e Média Final Geral do Ensino Médio), respeitando as opções no Programa de Ações Afirmativas.

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1. O processo de matrícula para ingresso nos cursos de graduação do Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 - Processo Seletivo Especial, deverá ser realizado **exclusivamente via internet** com posterior apresentação da documentação original na Secretaria de Ensino de Graduação do curso de opção, seguindo convocação e calendário da respectiva Secretaria.

8.2. Os/As candidatos/as classificados/as em primeira chamada ou classificados/as em lista de espera deverão efetuar suas matrículas, observando convocação e de acordo com datas, procedimentos e normas constantes em calendário e Edital de matrícula a ser publicado por

ocasião da divulgação do resultado final (Listas dos/as Classificados/as e Aprovados em Lista de Espera) no site www.udesc.br/vestibular.

8.3. O/A candidato/a classificado/a que **deixar de efetivar a matrícula e não apresentar a documentação exigida**, na **data estabelecida** no calendário e Edital de matrícula no *site* oficial da UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a aprovado/a em lista de espera, cabendo à COVEST/UDESC proceder novas chamadas.

8.4. O processo de matrícula seguirá o número de vagas estabelecidas no Edital e obedecerá o curso/turno de opção, ordem de classificação, critério de seleção e a opção ou não pelo Programa de Ações Afirmativas.

8.4.1. Quando não houver inscritos e/ou aprovados/as em lista de espera para as vagas estabelecidas para cada curso/turno dentro das opções Escola Pública, Negros e Não Optantes de determinado critério de inscrição, será feita a migração das vagas remanescentes entre as opções, da seguinte forma:

- d) as vagas não preenchidas da opção Não Optantes migrarão para as vagas de opção Escola Pública e, quando esgotas essas, para opção Negros;
- e) as vagas não preenchidas da opção Escola Pública e Negros migrarão para as vagas de opção Não Optante;
- f) quando esgotada a possibilidade de migração para opção Não Optante, as vagas das opções Escola Pública e Negros migrarão entre si.

8.5. Esgotadas todas as possibilidades de migração de vagas mencionadas no item 8.4.1 e suas alíneas, as vagas que ainda não tenham sido preenchidas, por falta de candidatos aprovados e/ou classificados em lista de espera, poderão migrar entre as opções de inscrição: nota geral do ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021 e média final geral de conclusão do Ensino Médio respeitando o critério de opções Escola Pública, Negros e Não Optantes, supracitado.

8.6. As vagas disponíveis para a seleção SISU 2022-2 que não forem preenchidas serão remanejadas para convocação da última chamada das vagas remanescentes do Vestibular de Inverno 2022-2 – Processo Seletivo Especial, observando o mesmo curso/turno, sendo que primeiramente serão destinadas ao critério de inscrição nota geral do ENEM e opção Não Optante e, quanto esgotada, seguirão as regras de migração apresentadas no item 8.4.1.

8.7. Quando esgotado o remanejamento dentro do critério de inscrição nota geral do ENEM, as vagas migrarão para o critério média final geral de conclusão do Ensino Médio, observando-se as mesmas regras do item 8.6.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/UDESC divulgará, no *site* www.udesc.br/vestibular, sempre que necessário, avisos oficiais.

9.1.1. **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações e os avisos oficiais.**

9.2. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar em forma de avisos oficiais no site www.udesc.br/vestibular, integrando este Edital.

9.3. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato/a no Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 - Processo Seletivo Especial só terá validade legal desde que expedido e devidamente assinado, pela COVEST/UDESC.

9.4. O Vestibular de Inverno UDESC/2022-1 - Processo Seletivo Especial é exclusivo para ingresso no 2º semestre de 2022, não cabendo reserva da referida vaga.

9.5. É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

9.6. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, Art. 5º, deverá o/a estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.

9.7. A matrícula inicial vincula o/a candidato/a ao curso e não a uma determinada matriz curricular, que estará sujeita a alterações no decorrer dos anos para atender determinações legais e pedagógicas. Desta forma está garantida a vaga do/a candidato/a no curso, mas não necessariamente naquela matriz curricular inicial.

9.8. Será eliminado/a do Vestibular de Inverno UDESC 2022/2 – Processo Seletivo Especial o/a candidato/a:

- a) Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a omitido informações e/ou as tornou inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos;
- b) Que praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

9.9. No caso de **alteração de endereço eletrônico (e-mail) ou número telefônico**, o/a candidato/a deverá comunicar à COVEST/UDESC, pelo e-mail vestiba@udesc.br.

9.10. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br> (*link* – acerte o seu relógio).

9.11. Casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

9.12. Fica eleito o Foro de Florianópolis, SC, para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

9.13. Este Edital entra em vigor nesta data.

9.14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

DILMAR BARETTA
REITOR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L2O28DW4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 10/05/2022 às 19:17:50

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/04/2020 - 15:05:45 e válido até 08/04/2023 - 15:05:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY3MzZfMTY3NjJfMjAyMI9MMk8yOERXNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016736/2022** e o código **L2O28DW4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.